



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 069/85 - De 30 de Novembro de 1.985.-

"Dispõe sobre aumento  
Salarial".

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo - 1º - Fica estipulado o valor de Cr\$ 600.000 como Salário aos Servidores, que até a data de 31 de outubro de 1.985, percebiam salário mínimo.

Artigo - 2º - Fica concedido aumento salarial de 100% (cem por cento), aos demais Servidores da Prefeitura Municipal, contratados pela C.L.T., contratados prestações de Serviços e Cargos em Comissão.

Artigo - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo - 4º - Revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Taquarussu,  
aos trinta dias do mês de novembro de 1.985.-

  
Jesus Ferreira Neves  
Prefeito Municipal